

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da portaria nº 011/2023-GP, em atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **diretores e vice das unidades escolares** no município de Caraúbas-RN. Todo o processo será divulgado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN no site: [caraubas.rn.gov.br](http://caraubas.rn.gov.br).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatas as funções de diretores e vice escolares, será regida conforme, o decreto municipal nº 089/2022.

O Diretor e Vice Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de nomeação, podendo ser reconduzido ao cargo por mais 02 (dois) anos, sem prévia seleção, observando o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, desde que, por força do poder discricionário do poder público e do caráter “*ad nutum*” do cargo em comissão, não venha a ser exonerado de suas funções antes do período indicado.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para a função de Diretor Escolar e 04 (quatro) vagas para Vice Diretor Escolar, e 03 (vagas) para cadastro de reserva, destinadas as escolas da rede municipal de Caraúbas/RN.

Nº	ESCOLA	LOCAL	VAGA
01	Escola Municipal Josué de Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
02	Escola Municipal Jonas Gurgel	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
03	CEMEI – Maria Madalena Rozendo	Zona Urbana/Caraúbas/RN	02
04	CEMER - Centro Municipal de Ensino Rural	Zona Rural/Caraúbas/RN	02
05	Escola Municipal Prof.ª. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
06	CEMEI – Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral “Casa da Criança”	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
07	CEMEI – Giselda Fernandes Soares	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
08	CEMEI - Jardim de Infância Hugolino D’Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
09	CEMEI – Jesumira Fernandes de Góes	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01
10	Escola Municipal Francisco de Souza Júnior	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
11	Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa Filho	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
12	Escola Municipal Manassés Braga Vieira	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
13	Escola Municipal Gregório Batista de Moraes	Zona Rural/Caraúbas/RN	01
14	Escola Municipal Prof. Francisco de Acaci Viana	Zona Rural/Caraúbas/RN	01

### 3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Residir no município de Caraúbas/RN;
- 3.3. Ser graduado em nível superior em alguma licenciatura;
- 3.4. Ter experiência, nos últimos 05 (cinco) anos, administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;
- 3.5. Ter disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida (dedicação exclusiva);
- 3.6. Em caso de servidor efetivo da rede estadual, este necessita da anuência do órgão para sua cessão ao cargo municipal.
- 3.7. Apresentar plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III)

### 4. REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Função: Diretor e Vice escolar;
- 4.2. Descrição das atividades: Atividades de gestão;
- 4.3. Carga horária: 40 horas, podendo ser ampliada diante de atividades extras exigidas pelo cargo;
- 4.4. A remuneração para os cargos compreende um salário mínimo vigente, adicionado de gratificação de acordo com o porte da unidade escolar ao qual for designado;
- 4.5. Os servidores efetivos selecionados receberão seus vencimentos, acrescidos de gratificação conforme porte da escola.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, nos dias 16,17 e 18 de janeiro de 2023, nos horários de **8h às 12h**. Onde o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos, conforme dispostos **no item 6** deste edital;
- 5.2. O candidato que entregar a documentação incompleta; não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada;
- 5.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição do candidato.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 6.2. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- 6.3. Cópia de Comprovante de formação em nível superior licenciatura;
- 6.4. Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchido e documentado,

- 6.5. Documento expedido e assinado, (declaração, certidão, contrato, portaria entre outros) por órgão competente que comprove experiência, nos últimos cinco anos, na função administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;
- 6.6. Declaração preenchida e assinada de disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida, dedicação exclusiva, (ANEXO II)
- 6.7. Plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III)
- 6.8. Declaração de idoneidade preenchida e assinada, de que não responde por processo disciplinar nas esferas dos órgãos públicos (ANEXO IV),
- 6.9. Formulário dos itens pontuáveis na análise documental (ANEXO V), devidamente preenchido para análise e conferência da comissão,
- 6.10. Cópia de diploma de Especialização em Gestão Escolar/Gestão Pública e/ou em área da educação; (item pontuável, não obrigatório),
- 6.11. Cópias de certificados em formação educacional, limitados a 100h (cem), realizados nos últimos 05 (cinco) anos, sendo 0,4 (quatro) décimos para cada 20h; (item pontuável, não obrigatório),
- 6.12. Diploma de licenciatura em pedagogia, (item pontuável, não obrigatório).

**OBS: Toda documentação deve constar a original e a cópia, para fins de conferência pela comissão no ato da inscrição.**

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção para os cargos de diretor e vice será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e nomeada pelo Prefeito através de portaria publicada, sendo realizada conforme as etapas abaixo:
- 7.2. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital, exceto diplomas de especialização, certificados de cursos educacionais e licenciatura em pedagogia, pois são apenas pontuáveis e não obrigatórios;
- 7.3. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação dos documentos exigidos,
- 7.4. Serão classificados, os candidatos com pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado parcial da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas no site: **caraubas.rn.gov.br**.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Após a divulgação do resultado parcial, poderá caber recurso por parte do candidato nos dias 26 e 27 de janeiro (das 8h às 12h). O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, mediante o preenchimento do formulário (anexo VI) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023,
- 9.2. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão, modifique o resultado da seleção, resultado atualizado será publicado, na data de 01 de fevereiro de 2023,
- 9.3. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

## 10. DA ENTREVISTA

- 10.1. No dia 02 de fevereiro de 2023 serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados, no auditório da Prefeitura Municipal a partir das 9h até as 11h,
- 10.2. A entrevista conterà dez perguntas, sendo o valor de até 1,0 (um) ponto por questão, podendo o candidato pontuar até 10,0 (dez) pontos;
- 10.3. Na entrevista serão abordados temas inerentes ao cargo almejado, como: funções administrativas e pedagógicas, relação interpessoal, patrimônio, recursos financeiros, rendimento escolar e liderança na gestão,
- 10.4. Após apreciação das entrevistas dirigidas, pela comissão, haverá a classificação final dos selecionados, nesta ordem: os 14 (quatorze) primeiros para a vaga de diretor, os 04 (quatro) classificados após, para vice e os 3 (três) seguintes para cadastro de reserva,
- 10.5. O resultado final com a classificação será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 11.1. O Diretor e Vice deverá:

- I – Ser liderança na gestão e/ou direção escolar;
- II – Ter responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III – Entender da gestão democrática na escola;
- IV – Possuir o discernimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- V – Conhecer sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- VI – Ter habilidade para a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
- VII – Conduzir com ética a relação interpessoal e profissional; VII - Ser proativo na resolução de conflitos; IX – Além de outras funções inerentes ao cargo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

A validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período. Após esse período, outro processo seletivo deverá acontecer.

O prefeito dará a posse dos selecionados, bem como designação para os locais de trabalho, em solenidade, que acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN.

Caraúbas-RN, 09 de janeiro de 2023.

Comissão Especial para processo de seleção de diretores e vice da rede municipal de ensino

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal De Caraúbas-RN

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de identificação**

Inscrição para Diretor e Vice Escolar da Rede Municipal da Cidade de Caraúbas/RN	
Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço residencial	
Telefone para contato	
Comprovante de Licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar/Gestão Pública ou em qualquer área da educação;	Possui ( ) Não possui ( )
Documentos de comprovação de experiência em atividades educacionais expedidos e assinados por órgão competente da Rede de Educação Básica Municipal e ou Estadual de Caraúbas/RN. ( item 6.5 do edital);	Possui ( ) Não possui ( )
Documento de identificação oficial com foto;	Possui ( ) Não possui ( )
Apresentação do Plano de Gestão conforme Edital;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva;	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de residência atualizado;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração de idoneidade que não responde a nenhum processo administrativo disciplinar de trabalho no âmbito Municipal ou Estadual;	Possui ( ) Não possui ( )

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que disponho de tempo para me dedicar a função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**ANEXO III**  
**PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR(NOME DA ESCOLA DE PREFERÊNCIA)**

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (Modalidades de ensino ofertadas )**

**Horário de Funcionamento**

**ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**  
**Prédio Escolar**

**Recursos Físicos e Pedagógicos**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

**ANEXO III**  
**PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR**

**ESTRATÉGIAS DE INTERAÇÃO/RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE****PROPOSTAS DE ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS****PROPOSTAS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA****REFERÊNCIAS**

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

**Assinatura do Candidato****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto aos órgãos públicos, que impossibilite o exercício da função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

**Assinatura do Candidato****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023****ANEXO V****ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir título de Mestre na área da educação devidamente reconhecido Pelo MEC;	1,0	
Possuir pós-graduação em Gestão Escolar ou Gestão Pública;	1,5	
Possuir título de Especialista na área da educação;	1,0	
Experiência Profissional em Gestão Escolar nos últimos 5 (cinco) anos;	2,5	
Experiência Profissional na área Pedagógica (docência, coordenação pedagógica, suporte pedagógico) ou administrativa (coordenador financeiro ou administrativo e secretaria) Municipal ou Estadual nos últimos 5 (cinco) anos;	1,0	
Ter realizado formação educacional limitados a 100 (cem) horas, cursados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 0,4 (quatro) décimos para cada 20 horas;	2,0	
Ter Licenciatura na área de Pedagogia	1,0	
Total de pontos	10,0	

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

**Assinatura do candidato****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023****ANEXO VI****FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Caraúbas-RN, .....de..... de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/01/2023
Inscrição e entrega de documentação	16 a 18/01
Análise documental pela comissão	19 a 23/01
Divulgação parcial dos classificados	25/01
Interposição de recurso	26 e 27
Análise do recurso	30 e 31/01
Resultado do recurso	01/02
Entrevista dirigida	02/02
Resultado final	06/02
Posse e designação para o local de trabalho	08/02

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**171892CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2023. Edição 2946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>